



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará  
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Vereadora Gérsica da Silva Magalhães (PDT)

**INDICAÇÃO Nº. 056/2017-CMSFX.**

**ASSUNTO:** Indica ao Município de São Félix do Xingu, na representação da Secretária Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo (SEMOB) e do Departamento Municipal de Trânsito (DMT), a necessidade de construção de redutores de velocidade e/ou sonorizadores na Rodovia PA 279 nas imediações do Km 3, próximo ao Residencial Xingu e nas proximidades da Churrascaria Gaivota, na entrada da cidade.

**AUTORIA:** Vereadora Gérsica da Silva Magalhães (PDT).

**APROVADO**

**JUSTIFICATIVA:**

Em: 02/08/17

Na tentativa de prevenir e/ou evitar acidentes em vias públicas urbanas, face deficiência de sinalização horizontal e vertical, somado a isso a imprudência praticada pelos condutores, e entendendo ser a questão do trânsito em rodovias inerente a administração estadual através da SETRAN e DETRAN, e, considerando ainda, o assessoramento municipal ser atributo do vereador, vimos pois, após ouvida inúmeras reclamações postular deste órgão que observe a legislação destinada ao trânsito, e nos parâmetros legais envide esforços a fim de se construa no local redutores de velocidade e/ou sonorizadores.

Face a essas considerações, apresentamos a seguinte indicação:

**INDICAÇÃO:**

Diante do acima exposto o vereador que a essa subscreve, propõe na forma do artigo 229 do Regimento Interno, à Mesa Diretora desta Casa, Indica ao Município de São Félix do Xingu, na representação da Secretária Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo (SEMOB) e do Departamento Municipal de Trânsito (DMT), a necessidade de construção de redutores de velocidade e/ou sonorizadores na Rodovia PA 279 nas imediações do Km 3, próximo ao Residencial Xingu e nas proximidades da Churrascaria Gaivota, na entrada da cidade.

São Félix do Xingu – Pará, em 31 de julho de 2017.

Ver<sup>a</sup>. **Gérsica da Silva Magalhães** (PDT)

Ver. Gérsica Silva Magalhães (PDT)

Procuradora da Mulher CMSFX

Em referência: Capítulo VIII da Lei 9503 que institui o código de trânsito brasileiro.